



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

RESOLUÇÃO N.º 94 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Designa Ordenadores de Despesas para
o exercício financeiro de 2012.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, de acordo com o disposto no artigo 234, inciso XXIV, da Lei n.º 7.356/80, e artigos 6º, inciso XXIV, e 9º, incisos XXX e XXXV, do Regimento Interno do TJM (DJE de 19/12/2000), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 908.0700/07-5, em sessão administrativa de 28 de dezembro de 2011, à unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como Ordenadores de Despesas, dos recursos alocados na Unidade Orçamentária 07.01 – Justiça Militar do Estado, Projetos/Atividades: 2071 – Vencimentos Pessoal Ativo do TJM; 6219 – Manutenção das Atividades Jurisdicionais do TJM e Unidade orçamentária 07.33 – Encargos Gerais da TJM, Projetos/Atividades: 8807 - Encargos Inativos do JME; 8907 – Encargos Pensionista do JME; 2940 – Contribuição ao IPERGS para Assistência à Saúde de Inativos e Pensionista do TJM, 6221 – Contribuição ao IPE para Assistência à Saúde dos Ativos do TJM; 6393 – Auxílio-Funeral Pessoal Ativo; 6531 – Outras contribuições Patronais – TJM; 6532 – Indenizações, Reembolsos e Restituições – TJM; 6395 – Auxílio Funeral Inativo TJM; no exercício financeiro de 2012, os seguintes membros:

a) Dr. GERALDO ANASTÁCIO BRANDEBURSKI, ID 3296296, CPF 008.641.450-04, Juiz-Presidente, (Período de 1º/1/2012 a 7/2/2012);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

b) Coronel JOÃO VANDERLAN RODRIGUES VIEIRA, ID 3343553, CPF 018.469.060-91, Juiz Vice-Presidente quando em substituição ao Presidente, (Período de 1º/1/2012 a 7/2/2012);

c) Coronel SÉRGIO ANTONIO BERNI DE BRUM, ID 3358755, CPF 216.096.400-04, Juiz Corregedor-Geral quando em substituição ao Presidente e Vice-Presidente, (Período de 1º/1/2012 a 7/2/2012);

d) Coronel JOÃO VANDERLAN RODRIGUES VIEIRA, ID 3343553, CPF 018.469.060-91, Juiz-Presidente, (Período de 8/2/2012 a 31/12/2012);

e) Dr. GERALDO ANASTÁCIO BRANDEBURSKI, ID 3296296, CPF 008.641.450-04, Juiz Vice-Presidente quando em substituição ao Presidente, (Período de 8/2/2012 a 31/12/2012);

f) Doutor FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS, ID 3417883, CPF 423.328.850-72, Juiz Corregedor-Geral quando em substituição ao Presidente e Vice-Presidente, (Período de 8/2/2012 a 31/12/2012);

g) Bacharel DIRNEI VIEIRA DE VIEIRA, ID 2026481, CPF 090.080.550-15, Diretor-Geral, (Período de 1º/1/2012 a 31/12/2012);

h) Bacharela MARGARETE SIMON, ID 3382290, CPF 120.849.050-87, Coordenadora dos Serviços Administrativos, quando em substituição ao Diretor-Geral, (Período de 1º/1/2012 a 31/12/2012);

i) HILÁRIO CHAVES DO NASCIMENTO, ID 2182629, CPF 465.202.100-30, Responsável pelo Serviço de Orçamento, quando em substituição ao Diretor-Geral e à Coordenadora dos Serviços Administrativos, (Período de 1º/1/2012 a 31/12/2012).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 28 de dezembro de 2011.

Doutor Geraldo Anastácio Brandeburski
Juiz-Presidente do TJM/RS

João Vanderlan Rodrigues Vieira - Coronel
Juiz Vice-Presidente do TJM/RS

Sérgio Antonio Berni de Brum - Coronel
Juiz Corregedor-Geral da JME

Antonio Carlos Maciel Rodrigues - Coronel
Juiz

Paulo Roberto Mendes Rodrigues – Coronel
Juiz

Doutor Fernando Guerreiro de Lemos
Juiz

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral do TJM/RS

(publicada no DJE Nº 4.740 de 02/01/2012)

www.tjms.jus.br

93 anos do TJM – 163 da JME
Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001